

DECRETO Nº 223/2013

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.101/2013, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|------------------|
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0904 | Divisão de Cultura | | |
| 1339200162.023 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 000 | 85.000,00 |
| TOTAL | | | 85.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima ocorrerão por anulação das dotações conforme abaixo:

| CODIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|------------------|
| 1100 | SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO. | | |
| 1101 | Divisão de Ind. Com. e Turismo. | | |
| 2266100181.056 | Aquisição/Despr. De Terras p/ Inst. De Indústrias | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 000 | 55.000,00 |
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400241.092 | Construção de Abrigo para Idosos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 85.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda